



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 063/2023, 065/2023 e Nº 066/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 26/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 26/02/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –

www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 064/2023: Marcone Renato de Melo - Pregoeiro Oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.012.962,05 (um milhão e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (38) 99837-0313

Horário de funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP sediadas nos limites geográficos do Vale do Jequitinhonha, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Decreto Municipal nº 063/2023 com fulcro na justificativa da Fase Preparatória, anexa.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Marcone Renato de Melo, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 064/2023, e pela comissão de contratação, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nº 063/2023 e 065/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, em dias e horários de expediente, pelo e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou através do e-mail licitacaopmsmg@gmail.com.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, conforme especificações constantes nos anexos deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senador Modestino Gonçalves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME

() Sim, EPP

() Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro ou da



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



9.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.23.6 - Empresas brasileiras;

9.23.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



9.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



15. – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16. – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



19. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20. – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br



b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26.- DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 99837-0313 e e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Senador Modestino Gonçalves, 10 de fevereiro de 2025.

Marcone Renato de Melo

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha em atendimento às diversas Secretarias do Município de Senador Modestino Gonçalves, conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
00001	ABRIDOR DE LATA - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE. Fabricado em alumínio de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil manuseio, ideal para abertura eficiente de latas de diversos tamanhos.	Un	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
00002	AGUA SANITARIA 2L Com 10 (dez) a 12 (doze) por cento de cloro ativo; tampa com rosca e lacre. água sanitária, à base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro cor levemente amarelo esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDA	1200	R\$ 10,18	R\$ 12.216,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00003	ALGICIDA MANUTENÇÃO 5 LT ALGICIDA DE MANUTENÇÃO previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas. Ficha Técnica - Estado físico Líquido - Cor Azul - Odor Característico - pH 7,0 a 8,0 - Densidade 1,15 g/ml - Solubilidade Solúvel em água - embalagens: 5 litro - Dosagem recomendada: 7 ml / m3 (sempre que necessário)	GALÃ O	25	R\$ 185,12	R\$ 4.628,00
00004	AMACIANTE DE ROUPAS 2L Líquido viscoso concentrado e perfumado, contendo tensoativo catiônico, espessante, conservante e fragrância. Embalagem plástica com tampa de rosca e lacre de segurança.	UN	800	R\$ 11,58	R\$ 9.264,00
00005	ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO REFRACTORIO- Travessa retangular funda, resistente a choques térmicos de até 180°C. Dimensões de no mínimo: 41,1 x 25,5 x 8,4 cm e alças laterais para facilitar o manuseio.	UNID	80	R\$ 82,88	R\$ 6.630,40
00006	AVENTAL DE NAPA CONFECCIONADO EM PVC, LISO, CORES VARIADAS, TAM G.	UNIDA	120	R\$ 34,25	R\$ 4.110,00
00007	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unida	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
00008	BACIA PLASTICA 20L Recipiente redondo e reforçado, fabricado em plástico resistente, ideal para uso doméstico e profissional. Embalagem identificada com dados de procedência.	UN	50	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00009	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 32 L Capacidade de 32 litros, medidas de 47,5 cm x 20 cm, fabricada em plástico resistente e disponível em diversas cores.	UNIDA	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
00010	BALACLAVA PARA BRIGADISTA Confeccionada em tecido antichama ou aramida (Nomex® ou similar), resistente a temperaturas extremas. Design anatômico que permite o uso com capacetes, óculos e máscaras. Certificado como EPI conforme normas ABNT NBR 15286 ou NBR ISO 11612.	UNID	30	R\$ 249,93	R\$ 7.497,90
00011	BALAO Nº 07 Pacote com 50 unidades, cores variadas, ideal para decoração de eventos.	PCT	200	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
00012	BALDE 15L Material: Plástico resistente de alta durabilidade Capacidade: 15 litros Alça: Metálica reforçada para melhor transporte Cor: Variada, conforme disponibilidade do fabricante Uso recomendado: Limpeza geral e transporte de líquidos	UN	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
00013	BALDE 20L Material: Plástico resistente de alta durabilidade Capacidade: 20 litros Alça: Metálica reforçada para melhor transporte Cor: Variada, conforme disponibilidade do fabricante Uso recomendado: Limpeza geral e transporte de líquidos	UN	100	R\$ 36,58	R\$ 3.658,00
00014	BANDEJA 35 CM DE CRISTAL COM ALÇA TRANSPARENTE, com alças laterais, dimensões de 35 cm x 21 cm x 3 cm, ideal para servir alimentos e bebidas.	UNID	50	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50
00015	BANDEJA DESCARTAVEL, DE FOLHA DE ALUMINIO Confeccionada em papelão laminado, pacote com 10 unidades, bandeja número 5, dimensões de 32 x 39 cm.	UNID	150	R\$ 42,95	R\$ 6.442,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00016	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR RASA 30 X 40 Fabricada em aço inox escovado, resistente e fácil de limpar, ideal para serviços gastronômicos.	UNID	15	R\$ 101,95	R\$ 1.529,25
00017	BANDEJA INOX REDONDA 30 X 30,2 X 1,5CM Com acabamento escovado, durável e resistente à oxidação.	UNID	80	R\$ 59,93	R\$ 4.794,40
00018	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 49 X 33 CM Com acabamento escovado, durável e resistente à oxidação.	UNID	80	R\$ 49,93	R\$ 3.994,40
00019	BOLEIRA COM TAMPA DE VIDRO COM PÉ-Prato para bolo com pé, fabricado em vidro transparente, altura de 25 cm e diâmetro de 28 cm.	UNID	80	R\$ 74,95	R\$ 5.996,00
00020	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS produto feito em borracha com a mais alta tecnologia, com alto poder de vedação.	UNID	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
00021	BORRACHA PANELA PRESSAO 10L Produto feito em borracha com a mais alta tecnologia, não contaminando ou alterando os sabores dos alimentos, com alto poder de vedação.	UN	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
00022	BORRACHA PANELA PRESSAO 7L Produto feito em borracha com a mais alta tecnologia, não contaminando ou alterando os sabores dos alimentos, com alto poder de vedação.	UN	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
00023	BORRIFADOR DE AGUA 500ML Frasco plástico resistente com válvula de spray ajustável, ideal para umidificação e limpeza	UNID	150	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
00024	BRILHA ALUMINIO 500ML Produto à base de ácido sulfônico, utilizado para limpeza e polimento de superfícies metálicas. Frasco plástico com identificação do fabricante e validade.	UN	120	R\$ 5,75	R\$ 690,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



00025	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS Caixas térmicas produzidas em EPS (poliestireno expandido), popularmente conhecido como isopor, para o transporte de medicamentos e materiais que precisam de estabilidade de temperatura por longos períodos de tempo. E o melhor, produtos fabricados com a garantia de qualidade.	UNIDA	50	R\$ 92,95	R\$ 4.647,50
00026	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS 20L TRANSPARENTE Composição: Plástico Capacidade: 20 Litros Dimensões Externas: 41cm x 28,5cm x 26,5cm (C-L-A)	UNID	50	R\$ 76,28	R\$ 3.814,00
00027	CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA CP31 Totalmente Vazada; Ombreiras para facilitar o transporte; Espaço para gravação personalizada; Sem Tampa; Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); Peso do Produto: 1,6 kg; Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; Empilhamento: até 11 Caixas; Capacidade de Carga em empilhamento: 220 kg;	UNID	80	R\$ 79,95	R\$ 6.396,00
00028	CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI 30KG, 60 LITROS Comprimento/Largura: 490mm Profundidade: 300mm Altura: 170mm Fabricada em Polietileno de Alta Densidade.	UNID	80	R\$ 90,58	R\$ 7.246,40
00029	CANECA ALUMINIO 2L Com alça resistente.	UN	30	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
00030	CANECA PLASTICA 300ML Com alça, em polipropileno, cores sortidas.	UN	180	R\$ 6,92	R\$ 1.245,60



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00031	CANUDINHO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO C/80	PACOT	150	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
00032	CAPACHO VINIL POR METRO - 1.20 LARGURA Fixa: 1,2m Espessura: 12mm Composição: 100% PVC	METRO	50	R\$ 169,93	R\$ 8.496,50
00033	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDA	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
00034	CERA LIQUIDA VERDE 750ML com agentes de polimento, emulsificante, alcalinizantes, plastificante, preservantes, agente dispersante, perfume, água e corante para todos tipos de pisos – perfumada.	UNID	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
00035	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML Vermelha, com agentes de polimento, emulsificante, alcalinizantes, plastificante, preservantes, agente dispersante, perfume, água e corante para todos tipos de pisos – perfumada.	UN	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
00036	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS cesto balde plástico reforçado para lixo c/ tampa - capacidade 60 litros - detalhamento: cesto balde plástico reforçado para lixo c/ tampa - capacidade 60 litros, acondicionado embalagem apropriada.	UNIDA	30	R\$ 66,28	R\$ 1.988,40
00037	CESTO LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, 30 LITROS COM ADESIVO INFECTANTE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UNID	25	R\$ 291,62	R\$ 7.290,50
00038	CESTO PLASTICO PARA LIXO - resistente, fechado com tampa, capacidade de 15 litros	UN	80	R\$ 72,58	R\$ 5.806,40
00039	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM PEDAL -capacidade de 10,5 litros, cor branca ou cinza	UN	80	R\$ 59,78	R\$ 4.782,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00040	CHALEIRA ALUMINIO REFORÇADO INDUSTRIAL HOTEL Nº 22, 5,3 LITROS com cabo em Baquelite que não aquece e tampa em alumínio. Dimensões Aproximadas: Altura: 28cm Diâmetro: 22cm Capacidade: 5,3 Litros	UNID	20	R\$ 74,93	R\$ 1.498,60
00041	CLARIFICANTE GALÃO DE 5LT	GALÃO	50	R\$ 92,95	R\$ 4.647,50
00042	COLORO BLUE POOL agente desinfetante para o tratamento de águas de piscinas Embalagem: Balde 10 KG	BALDE	25	R\$ 474,95	R\$ 11.873,75
00043	COLORO GRANULADO BD COM 10 KG Cloro granulado múltipla ação 3 em 1	UNID	20	R\$ 299,62	R\$ 5.992,40
00044	COLORO LIQUIDO - HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO DE NO MINIMO 5% - EMBALAGE M DE 2 LITROS.	UNID	150	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
00045	COLORO PARA PISCINA EM FORMA DE PASTILHA DE 200G Pastilha de Cloro 3 em 1 composto de cloro e estabilizante desinfetante, clarificante, algicida e algistático.	UNID	80	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60
00046	COADOR COM RAIOS DE 5CM A 20CM DE PROFUNDIDADE CABO DE METAL	UNIDA	90	R\$ 7,92	R\$ 712,80
00047	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO TEK BOND 20G	UNID	40	R\$ 12,25	R\$ 490,00
00048	COLHER CONCHA INOX 36CM material aço inox; cabo com furo passante para pendurar,	UNID	60	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
00049	COLHER DE ARROZ De alumínio, de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm, comprimento total de 50cm.	UN	90	R\$ 29,62	R\$ 2.665,80
00050	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	Un	400	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00051	COLHER GRANDE ESCUMADEIRA EM FEITA INOX	UNIDA	80	R\$ 29,62	R\$ 2.369,60
00052	COLHER PLASTICO DESCARTAVEL PCT 50UN Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 50und.	PCT	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
00053	CONDICIONADOR P/ CABELOS 350ML Fórmula infantil, de alta qualidade dermatologicamente testada e com ph balanceado, com total segurança	UNID	50	R\$ 28,47	R\$ 1.423,50
00054	COPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 55,93	R\$ 2.796,50
00055	COPO EM ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS COM ALÇAS RESISTENTES.	UNID	80	R\$ 55,97	R\$ 4.477,60
00056	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML Em poliestireno atóxico; sem tampa. Pacote com 100 unidades - Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	PCT	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
00057	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 250ML Em poliestireno atóxico; sem tampa, para caldo, transparente. Pacote com 100 unidades - Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	PCT	1000	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00058	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML Em poliestireno atóxico; sem tampa. Pacote com 100 unidades - Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	PCT	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
00059	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML Em poliestireno atóxico; sem tampa. Pacote com 100 unidades - Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	PCT	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
00060	CORDA DE VARAL EM NYLON PCT 10 M	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
00061	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS - Detalhamento: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS, CONFECCIONADO EM NYLON E POLIESTER, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO DE 20 METROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PACOTE	70	R\$ 11,47	R\$ 802,90
00062	DESINFETANTE CB - 30 TA Formula Cada 100 ML contém: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (100%)..... 30,0 g Poliexietilenonilfenileter..... 5,0 g Veículo q. S. P..... 100,0 mL CB-30 ta tem como principal composto o Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, que é um agente catiônico de atividade germicida, associado a um poderoso tensoativo que desengordura, potencializando a atuação do desinfetante. Usado corretamente nas	Litro	40	R\$ 169,95	R\$ 6.798,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	diluições recomendadas, é altamente eficaz contra bactérias, fungos e esporos.				
00063	DESINFETANTE DE USO GERAL 1L Antibactericida, concentrado, com principio ativo: cloreto de alquil dimetil, benzil amônio, bactericida, com eficácia agente cepas de staphylococcus aureus e salmonella choleraeuis, produto com registro ou notificação da Anvisa.	UNIDA	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
00064	DESINFETANTE DE USO GERAL 2L Antibactericida, concentrado, com principio ativo: cloreto de alquil dimetil, benzil amônio, bactericida, com eficácia agente cepas de staphylococcus aureus e salmonella choleraeuis, produto com registro ou notificação da Anvisa.	UNIDA	1000	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
00065	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO COM 500ML COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: YPE, LIMPOL, MINUANO E MARINA.	UNID	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
00066	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL Descritivo: dispenser para sabonete líquido e ou álcool em gel, confeccionado em plástico ABS, capacidade 800 a 950 ml, com reservatório, na cor branca, formato retangular, medidas	UNID	80	R\$ 59,63	R\$ 4.770,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	aproximadas 28 cm (altura) X 12 cm (largura) X 11 cm (profundidade), com botão acionador, com sistema de abertura que dispense o uso de chave, com kit para fixação, garantia de no mínimo 12 meses.				
00067	ELEVADOR DE PH FRASCO DE 1 LITRO	FRASC	50	R\$ 66,97	R\$ 3.348,50
00068	EMBALAGEM PARA PIPOCA PACOTE COM 500UN TAM 75x19 BRANCA	PCT	250	R\$ 43,27	R\$ 10.817,50
00069	ESCORREDOR DE MACARRÃO 10 KG -em alumínio polido, com capacidade para cerca de 10 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio.	UN	10	R\$ 162,97	R\$ 1.629,70
00070	ESCORREDOR DE MACARRÃO 2KG EM ALUMINIO POLIDO. para capacidade de 2kg, em material alumínio polido e com duas alças em alumínio e pé em alumínio.	UNID	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
00071	ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 KG -em alumínio polido, com capacidade para cerca de 5 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio.	UN	10	R\$ 69,95	R\$ 699,50
00072	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Cerdas de nylon, cabo plástico de aproximadamente 17cm, ideal para limpeza de vasos sanitários.	UN	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
00073	ESCOVAS DE ROUPA - com cerdas de nylon para tanque	UNIDA	120	R\$ 7,27	R\$ 872,40
00074	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO. COM DIÂMETRO DE 16CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 54CM DE COM PRIMENTO. Escumadeira: · Alumínio polido, espuma grande, material: alumínio polido; diâmetro mínimo 12 cm, comprimento mínimo com o cabo: 47 cm	Un	40	R\$ 31,27	R\$ 1.250,80
00075	ESPONJA DE LA DE AÇO PACOTE 60G 8UN Contendo aço carbono, prazo de	PCT	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	validade 36 meses a partir da data de fabricação.				
00076	ESPONJA MULTIUSO Dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm, embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDA	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
00077	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA Composta de espuma poliuretano com agente antibactérias e fibras sintéticas com abrasivos, dimensões aproximadas 110x75x20mm.	UNIDA	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
00078	FACA 25 CM - lamina em aço inox, para cozinha, com fio liso, cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento de mais ou menos 25cm, 2,5mm de espessura e 5 polegadas.	UN	100	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
00079	FACA 29 CM - lamina em aço inox, para cozinha, com fio liso, cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento de mais ou menos 29cm, 3mm de espessura e 7 polegadas.	UN	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
00080	FILTRO DE BARRO 10L COM 03 VELAS Com ação esterilizante e velas de cerâmica.	UNIDA	15	R\$ 372,97	R\$ 5.594,55
00081	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PACOTE 30UN Para café, confeccionado em papel na cor branca.	PCT	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
00082	FLANELA PARA LIMPEZA - cor amarela, 100% de algodão, lisa, medindo 56x38 cm	UNIDA	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	PACOT	100	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00
00084	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX- TAMANHO P FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	PACOT	100	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00
00085	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	PACOT	100	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



00086	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M - PACOTE C/ NO MINIMO 22 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PACOT	50	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
00087	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE NO MINIMO 22 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM NO MINIMO 22 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PACOT	60	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80
00088	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G Com no mínimo 30 unidades. Formato anatômico contendo no mínimo 03 elásticos em cada lado para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluído para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebê. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de	PCT	60	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro Anvisa.				
00089	FRALDA GERIATRICA TIPO CALCINHA TAMANHO G- Pacote com no mínimo 16 unidades. Com alta capacidade de absorção, barreiras antivazamento e elásticos ajustáveis para melhor conforto e segurança. Fabricada com material hipoalergênico e respirável, possui controle de odores e laterais rasgáveis para fácil remoção. Indicada para incontinência moderada a severa. Produto registrado na ANVISA, adequado para uso domiciliar e hospitalar.	PACT	150	R\$ 70,80	R\$ 10.620,00
00090	FRALDA GERIATRICA TIPO CALCINHA TAMANHO M - Pacote com no mínimo 16 unidades. Com alta capacidade de absorção, barreiras antivazamento e elásticos ajustáveis para melhor conforto e segurança. Fabricada com material hipoalergênico e respirável, possui controle de odores e laterais rasgáveis para fácil remoção. Indicada para incontinência moderada a severa. Produto registrado na ANVISA, adequado para uso domiciliar e hospitalar.	PACT	150	R\$ 70,80	R\$ 10.620,00
00091	FRALDA GERIATRICA TIPO CALCINHA TAMANHO P, Pacote com no mínimo 16 unidades. Com alta capacidade de absorção, barreiras antivazamento e elásticos ajustáveis para melhor conforto e segurança. Fabricada com material hipoalergênico e respirável, possui controle de odores e laterais rasgáveis para fácil remoção. Indicada para incontinência moderada a severa. Produto registrado na ANVISA,	PACT	150	R\$ 70,80	R\$ 10.620,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



	adequado para uso domiciliar e hospitalar.				
00092	FRALDA GERIÁTRICA TIPO CALCINHA TAMANHO GG, Pacote com no mínimo 16 unidades. Com alta capacidade de absorção, barreiras antivazamento e elásticos ajustáveis para melhor conforto e segurança. Fabricada com material hipodérmico e respirável, possui controle de odores e laterais rasgáveis para fácil remoção. Indicada para incontinência moderada a severa. Produto registrado na ANVISA, adequado para uso domiciliar e hospitalar.	PACT	150	R\$ 70,80	R\$ 10.620,00
00093	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, QUE PERMITE QUE O ALIMENTO NÃO GRUDE, TAMANHO N* 24	UNIDA	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00
00094	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO - Detalhamento: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - 25CM EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE EFICIENTE, ACABAMENTO EXTERNO LIXADO OU POLIDO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. ISENTA DE ODOR E RESÍDUOS TÓXICOS. LIVRE DE PFOA (ÁCIDO PERFLUOROCTANÓICO). DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDA	36	R\$ 76,30	R\$ 2.746,80
00095	FUNIL DE PLÁSTICO - 10CM DIAMETRO FUNIL DE PLÁSTICO - 10CM DIAMETRO - Detalhamento: FUNIL DE PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, COM 10CM DE DIAMETRO E 12CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CORES VARIADAS	UNIDA	41	R\$ 3,60	R\$ 147,60



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
00096	GARFO DE INOX GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UNIDA	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
00097	GARFO DE MESA LAMINAS EM AÇO INOX GARFO DE MESA LAMINAS EM AÇO INOX - Detalhamento: GARFO DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDA	150	R\$ 5,47	R\$ 820,50
00098	GARFO FORCADO 10 DENTES COM CABO Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, 10 Dentes, Cabo De Madeira 71 cm e empunhadreira material plástico resistente.	UNID	20	R\$ 349,95	R\$ 6.999,00
00099	GARRAFA TERMICA SISTEMA DE PRESSAO INOX 1L...	UNIDA	80	R\$ 154,97	R\$ 12.397,60
00100	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS - 1 Detalhamento: GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORES VARIADAS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO SUPERTERMO, COM ALCA ERGONOMICA, RESISTENTE, VERSATIL, PESO 666 GR.	UNIDA	15	R\$ 54,93	R\$ 823,95
00101	GUARDANAPO ... Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa 100% de fibras naturais, pacote com 50 unidades	UNIDA	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00102	INSETICIDA AEROSOL 300ML Proteção contínuo de 12 horas, contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha clorofluorcarbono.	UN	200	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00
00103	ISQUEIRO TAM G Acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás, descartável.	UNIDA	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
00104	KIT FLUTUADOR CLORADOR P/ PISCINA COM 10 PASTILHA CLORADOR FLUTUANTE FABRICADO EM POLIESTIRENO COM TAMPA E CESTO EM POLIPROPILENO PARA SER UTILIZADO COM TABLETES OU PASTILHAS DE 200G. Pastilha de composto na forma de tabletes com 200 gramas. Deve possuir ação: bactericida, algicida, estabilizante de cloro, clarificante e oxidante de matéria orgânica	KIT	40	R\$ 149,63	R\$ 5.985,20
00105	KIT LIXEIRAS BASCULANTES P/ COLETA SELETIVA 60 LITROS kit composto por 5 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Descrição curta: Kit 5 Basculantes 60L Modelo: Coleta Seletiva 60L Largura: 360mm Comprimento: 1875mm Altura: 985mm Peso: 16,5 kg Capacidade: 60 Litros Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno)	KIT	5	R\$ 782,97	R\$ 3.914,85
00106	LENÇO UMIDECIDO REFIL PCT C/ 100 UNIDADES	PACOT	80	R\$ 18,57	R\$ 1.485,60



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00107	LIMPA BORDAS 1 LITRO detergente biodegradável para piscinas	LITRO	120	R\$ 27,80	R\$ 3.336,00
00108	LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS 1L Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	UN	700	R\$ 9,07	R\$ 6.349,00
00109	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDA	400	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
00110	LIXEIRA BRANCA 50 LITROS COM PEDAL LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXO DE FERRO, COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS, RETANGULAR, SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA, MATERIAL NAO RECICLAVEL, CANTOS ARREDONDADOS, NA COR BRANCA	UNID	15	R\$ 277,63	R\$ 4.164,45
00111	LIXEIRA CARRINHO COLETOR 240 L COM PEDAL ESPECIFICAÇÃO: Carrinho Coletor Com Rodas E Com Pedal 240 Litros Dimensões: • Altura de 100cm; • Largura de 55cm; • Comprimento de 75cm; • Peso aproximadamente de 12kg. Tipos de aberturas: Com pedal.	UNID	25	R\$ 252,97	R\$ 6.324,25
00112	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, COR BRANCA retangular uso profissional de pedal com haste de acionamento metálica. super reforçada. - Sistema de articulação da tampa por pino reforçado e haste metálica. - Sistema para prender o Saco de Lixo (Aro articulado). - Capacidade Volumétrica: 100 litros; DEVE ESTA DE ACORDO COM AS	UNID	15	R\$ 464,97	R\$ 6.974,55



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



	NORMAS DA ANVISA E VIGILANCIA SANITARIA.				
00113	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TAM U PCT 100UN	PCT	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
00114	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA, TAMANHO P, M E G sem pó, destinado a manipulação de alimentos, caixa com 100 unid.	CAIXA	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
00115	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P.	UNIDA	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
00116	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - composição borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	UNIDA	250	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
00117	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M composição borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	UNIDA	250	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
00118	MANGUEIRA PARA JARDIM Com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30m, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido.	UN	50	R\$ 138,97	R\$ 6.948,50
00119	MOP ESFREGÃO RODO MAGICO mop tipo rodo mágico sendo um kit com 01 mop + 02 refis PVA TOTAL, tamanho 27 cm, multifuncional, super absorvente em PVA (acetato de polivinila) medindo 31,50 cm (compr.) X 6 cm (larg.) X 6 cm (alt.), com sistema de alavanca que puxando espreme e com sistema de alto - torção, servindo como vassoura úmida que lava e seca retendo poeira, cabelo, pelos e detrito, com duplos roletes para espremer o refil, com	UNID	80	R\$ 157,63	R\$ 12.610,40



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	cabo extensor inteiro em material inox super forte medindo 72 cm fechado e 1,07 metro aberto e base resistente de fibra de carbono.				
00120	ODORIZANTE DE AMBIENTE - desodorizador ambiental, aerosol, essências suaves, frasco de 360ml.	UN	80	R\$ 19,47	R\$ 1.557,60
00121	PA PARA LIXO CABO ALTO	UNIDA	150	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
00122	PALITO DE PICOLE PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDA	300	R\$ 28,97	R\$ 8.691,00
00123	PALITO VARETA PARA ALGODÃO DOCE 40 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PACOT	200	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
00124	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS - capacidade 07 litros em alumínio, com válvula e trava de segurança, com pegador em material térmico, borracha de vedação. Com registro de no INMETRO e garantia.	UNIDA	15	R\$ 146,30	R\$ 2.194,50
00125	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - capacidade 10 litros em alumínio, com válvula e trava de segurança, com pegador em material térmico, borracha de vedação. Com registro de no INMETRO e garantia.	UNIDA	20	R\$ 230,97	R\$ 4.619,40
00126	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - capacidade 4,5 litros em alumínio, com válvula e trava de segurança, com pegador em material térmico, borracha de vedação. Com registro INMETRO e garantia.	UNID	25	R\$ 81,63	R\$ 2.040,75
00127	PANELA EM ALUMÍNIO N26 - com tampa e alumínio resistente	UNIDA	30	R\$ 144,97	R\$ 4.349,10
00128	PANELA EM ALUMÍNIO N30 - com tampa e alumínio resistente	UNIDA	30	R\$ 179,30	R\$ 5.379,00
00129	PANELA EM ALUMÍNIO Nº28 - com tampa e alumínio resistente	Un	30	R\$ 173,63	R\$ 5.208,90
00130	PANO DE PRATO em algodão, na cor branca. Medidas: 49cm x 65cm Gramatura: 340g/m²	UNIDA	500	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



00131	PAPEL HIGIENICO 60M PCT 04UN Produto de qualidade superior, macio e resistente.	PCT	1500	R\$ 16,07	R\$ 24.105,00
00132	PAPEL TOALHA Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada	PACOT	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
00133	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER Papel toalha de 1ª qualidade interfolhada branco, composto de 100% celulose virgem, medindo 22,5 X 21,5 cm, com duas dobras, embalado apropriadamente em pacote de saco plástico, com 1.000 folhas, peso mínimo por pacote de 1.400 Kg, gofrado. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do CNPJ do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante e laudo microbiológico do fabricante na validade conforme Portaria 1.480 de 31/12/90.	PACOT	500	R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
00134	PEDRA SANITÁRIA -desodorante sanitário com substâncias antimicrobiana odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário capazes de controlar os odores com fragrâncias agradáveis e duradouras	UNIDA	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
00135	PENEIRA MEDIA - de nylon, com borda de polipropileno, com cabo e suporte de apoio na outra lateral, para separa impurezas.	UNIDA	20	R\$ 14,93	R\$ 298,60



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00136	PILHA ALCALINA AA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: - Modelo: MN1500 Especificações: - Número de busca rápida: MN1500B2 - Número de Baterias: 2 - Química da bateria: Alcalina - Tensão: 1,5 V - Dimensões: x 14mm x 49mm - Tipo de bateria: AA - Aplicação Típica: Multi-uso Conteúdo da embalagem: - 02 Pilhas alcalinas	UN	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
00137	PILHA ALCALINA AAA embalagem com 02 unidades	UN	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
00138	POTE PLASTICO recipiente quadrado ou retangular com tampa, capacidade aproximada de 05 litros.	UN	80	R\$ 28,30	R\$ 2.264,00
00139	POTE PLASTICO 2 LITROS recipiente quadrado ou retangular com tampa, capacidade aproximada de 02 litros.	UNID	80	R\$ 18,47	R\$ 1.477,60
00140	PRATO DE VIDRO temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas, Superfície lisa, sem ranhuras, Com acabamento perfeito, incolor, fundo, diâmetro 22cm, abas 3cm, altura 3,2cm	UNIDA	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
00141	PRATO DESCARTAVEL - com 18 cm de diâmetro, fundo, embalagem contendo 10 unidades, identificação do produto.	UNIDA	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
00142	PRATO FUNDO INFANTIL PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR Material Polipropileno de primeira, atóxico, cores variadas. Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça. Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Altura 34,0 mm.	Unida	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	Diâmetro interno da boca 195 mm. Espessura 3,0 mm. Largura da aba 14,5 mm Diâmetro interno da base 130 mm. Capacidade 700 ML				
00143	PRENDEDOR DE ROUPAS - de madeira, embalagem com 12 unidades .	PCT	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
00144	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g	Pacot	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
00145	Papel Alumínio medida 7,5m X 45cm	ROLO	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
00146	RALADOR DE 4 FACES - possui 4 faces de aço, com alças em plástico	UND	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
00147	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE EM AGUA DE PISCINA FRASCO DE 1 LITRO	FRASC	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
00148	REFIL DE 100% MICROFIBRA PARA VASSOURA DO TIPO MOP GIRATÓRIO 360° ESFREGÃO	UNID	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
00149	REFIL PARA MOP Descritivo: refil para MOP, absorvente em PVA (acetato de polivinila), medindo 31,5 cm (compr.) X 6 cm (larg.) X 6 cm (alt.), o refil devera ser da mesma marca ou compatível com a MOP, que esta também sendo licitado em outro item	UNID	150	R\$ 53,93	R\$ 8.089,50
00150	REGISTRO DE GAS ALTA PRESAO (INDUSTRIAL)	UNIDA	100	R\$ 68,30	R\$ 6.830,00
00151	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS - com mangueira reguladora de pressão de gás GPL, com inscrição N BR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, com a inscrição N BR 8613 e prazo de validade.	UND	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
00152	RESERVATÓRIO DISPENSER SABONETE LIQUIDO Descritivo: reservatório para reposição do dispenser para sabonete liquido, com capacidade para 800 ml (dispenser), dimensões do reservatório 9	UNID	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	cm (largura) X 9 cm (comp.) X 13 cm (altura), o reservatório devera ser da mesma marca ou compatível com o dispenser de sabonete liquido, que esta também sendo licitado em outro item.				
00153	RODO DE BORRACHA DUPLA TAMANHO 40CM - com cabo de madeira plastificado	UNIDA	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
00154	RODO DE BORRACHA SIMPLES 30 CM - com cabo de madeira plastificado.	UN	150	R\$ 15,57	R\$ 2.335,50
00155	RODO GRANDE Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
00156	RODO METALICO 90CM RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO - Detalhamento: rodo reforçado metálico 90cm, borracha dupla, com cabo reforçado de alumínio medindo no mínimo 140cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDA	80	R\$ 37,30	R\$ 2.984,00
00157	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA - REFORÇADO - COM CABO ACOMPANHAR CABO 1,20M COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E ESPUMA MEDIDAS: 27CM X 9CM X 5CM ROSCA PADRÃO	UNID	150	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00158	ROLO BOBINA PICOTADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE MISTURA FRUTAS MERCADO 500UN 20X35	ROLO	150	R\$ 48,60	R\$ 7.290,00
00159	ROLO BOBINA PLASTICO FILME PVC 28cm X 300 Metros Filme de PVC em rolo com cartucho de 300m x 28cm, com serrilha de trilho na caixa.	ROLO	150	R\$ 54,63	R\$ 8.194,50
00160	ROLO DE TOALHA DE MESA ESTAMPADO TERMICO: ROLO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM DE LARGURA.	ROLO	30	R\$ 233,28	R\$ 6.998,40
00161	SABAO EM BARRA NEUTRO PACOTE DE 1KG COM 05 BARRAS UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser similar ou superior a marca ypê.	PCT	800	R\$ 15,60	R\$ 12.480,00
00162	SABONETE - em barra, comum fragrâncias suaves, embalagem 90 gr.	UNIDA	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
00163	SABONETE LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO Com fragrância de erva doce, para higienização das mãos, frasco de 1L. Anti-séptico.	Un	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
00164	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER EM GALÃO DE 5 LITROS , VISCOSIDADE ACIMA DE 600CPS Sabonete líquido de 1ª qualidade, perfumado, incolor, ph entre 7,0 e 8,0, para higiene das mãos, com agentes umectantes e emolientes	Un	80	R\$ 58,30	R\$ 4.664,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	antialérgicos que evitam o ressecamento da pele.				
00165	SABONETEIRA DE PLÁSTICO Saboneteira de Plástico: Para sabonete em barra de polipropileno com tampa superior que encaixa na inferior, a parte inferior em plástico canelado formato oval com dimensões mínimas de: 4 cm de largura x 3 cm comprimento x 2 cm de espessura.	Un	50	R\$ 7,93	R\$ 396,50
00166	SABÃO EM PO EMBALAGEM 800G	UNIDA	700	R\$ 17,25	R\$ 12.075,00
00167	SABÃO EM PÓ AMARELO 1 KG	Unida	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
00168	SACO PLASTICO P/CESTA BÁSICA COM 100 Saco plástico cesta básica capa fardo 50x80 fardo de (peso aproximado de 3 kilos) Descrição: Saco plástico Tamanho: 50x80 Largura 50cm Comprimento 80cm Cor: transparente Suporta até 50 kg Material: Polietileno Virgem. Espessura: SUPER RESISTENTE (0,10)	Pacot	1000	R\$ 79,63	R\$ 79.630,00
00169	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO (PANO DE CHÃO) COMPOSIÇÃO: saco branco duplo (lavado e alvejado), 100% algodão, pré- amaciado, com alto poder de absorção, com costura dupla e fios resistentes. Medidas mínimas de 68x80, uso doméstico.	UNID	1000	R\$ 11,28	R\$ 11.280,00
00170	SACO DE LIXO 15 LITROS, 20 UNIDADES Fabricado em polietileno de alta resistência, adequado para resíduos comuns.	PACOT	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
00171	SACO DE LIXO 30 L PACOTE COM 10 UNIDADES Fabricado em polietileno de	PACOT	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	alta resistência, adequado para resíduos comuns.				
00172	SACO DE LIXO 50 L COM 15 UNIDADES Fabricado em polietileno de alta resistência, adequado para resíduos comuns.	PACOT	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
00173	SACO DE LIXO 50 LITROS, 10UNIDADES	PACOT	150	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50
00174	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1KG - com capacidade de 3 kg cada unidade, embalagem com de 1kg.	PCT	80	R\$ 44,97	R\$ 3.597,60
00175	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5KG - com capacidade de 5 kg cada unidade, embalagem contendo 1 kg	PCT	100	R\$ 54,97	R\$ 5.497,00
00176	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2KG. EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG	Pacot	100	R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
00177	SACOLA BRANCA ALÇA CAMISETA MEDIDA 24x34 MEDIDA 24x34, EM MATERIAL RECICLADO REFORÇADO, PCT COM 1000 UNIDADES.	PACOT	100	R\$ 48,97	R\$ 4.897,00
00178	SACOLA BRANCA ALÇA CAMISETA MEDIDA 45x50 MEDIDA 45X50, EM MATERIAL RECICLADO REFORÇADO, PCT COM 1000 UNIDADES.	PACOT	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
00179	SACOLA BRANCA ALÇA CAMISETA MEDIDA 45x60CM MEDIDA 45X60, EM MATERIAL RECICLADO REFORÇADO, PCT COM 1000 UNIDADES	PACOT	100	R\$ 62,30	R\$ 6.230,00
00180	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA REFORÇADA - Tamanho 40x50 - Pacote com 4kg	PACOT	100	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00
00181	SANITIZANTE DE ALIMENTOS Á BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloro isocianúrico. Apresentar na embalagem autorização de	UNID	40	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	funcionamento da anvs/ms. Químico responsável e crq. Embalagem de 1kg				
00182	SAQUINHO DE CHUP - CHUP MED. 05 X 23CM, PACOTE COM 100 UNID	Pacot	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
00183	SHAMPOO EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDA	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
00184	SHAMPOO INFANTIL 350 ML Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, estearato de glicerila, ácido cítrico e fragrância. Frasco Contendo no mínimo 350 ml.	UNID	90	R\$ 29,93	R\$ 2.693,70
00185	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 500G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	POTE	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
00186	SUPORTE (MANCEBO) PARA COADOR TRADICIONAL EM AÇO INOX	Unida	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
00187	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. São sacos de lixo para resíduos hospitalares infectantes e também utilizados em clínicas diversas, consultórios médicos, clínicas odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Especificações Cor: Branco	Pacot	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



	Capacidade Nominal: 50 Litros. Pacote com 100 unidades.				
00188	TABUA DE CARNE - placa de polipropileno, formato retangular, medindo 45x24 cm, com as extremidades em forma de alça	UN	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
00189	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE 250 ML Taça de vidro para água capacidade 250 ml. Características do produto: diâmetro boca (em cm): 8,2, altura (em cm): 16,1, modelo: buffet peso: 0,21 kg, produzido em vidro; 100% reciclável; higiênico e fácil de limpar. pode ser levado ao lava-louças. caixa com 24 unid.	CAIXA	10	R\$ 148,28	R\$ 1.482,80
00190	TECIDO MURIM PARA FAIXA LARGURA 0,70.	METRO	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
00191	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45x70 - Tecido algodão, felpa dupla, com barra nos 04 lados, cores diversas	UNIDA	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
00192	TORNEIRA PARA FILTRO - de água, em plástico	UNIDA	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
00193	TOUCA DESCARTAVEL - sanfonada, pacote com 100 unidades	PCT	500	R\$ 26,97	R\$ 13.485,00
00194	VASILHA PLASTICA COM TAMPA DE 20L.	UNIDA	80	R\$ 63,27	R\$ 5.061,60
00195	VASILHA PLASTICA C TAMPA DE 10 LITROS	UNIDA	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
00196	VASSOURA CONFECCIONADA EM GARRAFA PET (FORMATO REDONDA).	UNID	250	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
00197	VASSOURA DE NYLON 25CM CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Material: Base plástica resistente com cerdas de nylon Cabo: Madeira com comprimento mínimo de 1,20m. Uso: Limpeza de áreas internas e externa Características: Leve, durável e resistente ao desgaste	UNIDA	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00198	VASSOURA DE PELO 30cm CONFECCIONADA EM MADEIRA - cabo plastificado	UNIDA	200	R\$ 31,23	R\$ 6.246,00
00199	VASSOURA GRANDE Vassoura Grande: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico.	Un	200	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
00200	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA PARA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS.	UNIDA	200	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00
00201	VASSOURA PIAÇAVA COM 22CM	UNIDA	200	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
00202	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNIDA	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
00203	XICARA DE VIDRO - de coloração escura, liso, com alça, capacidade aproximada de 100 ml	UN	120	R\$ 14,13	R\$ 1.695,60
00204	XICARA DE VIDRO, COMPOSTO POR 12 XICARA COM PIRES DE 240 ML indicado para: chá, bebidas quentes - dimensões do produto: 30 x 19,7 x 14,1 cm.	CAIXA	5	R\$ 380,28	R\$ 1.901,40

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de consumo de características comuns.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos materiais de limpeza, copa e cozinha tem como objetivo atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Modestino Gonçalves,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



sendo imprescindível para garantir a funcionalidade adequada do órgão público, especialmente no que se refere à limpeza e conservação tanto dos ambientes quanto dos bens móveis e imóveis. Esses itens são essenciais para manter as condições ideais de higiene e organização nas dependências da Prefeitura.

4.2. Considerando que a quantidade de materiais a ser adquirida é estimada, a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG realizará as solicitações de entrega conforme a demanda efetiva. Ou seja, as entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades de reposição, e a quantidade solicitada poderá variar conforme a utilização. Importante destacar que, caso algum item não seja solicitado para entrega, a Prefeitura não terá compromisso de pagamento relacionado a esses produtos.

5. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais de Senador Modestino Gonçalves, e será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preço, conforme as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Este processo visa assegurar maior transparência, eficiência e competitividade, além de possibilitar o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades da administração pública de forma gradual e fracionada. A fundamentação também está em conformidade com o Decreto Municipal nº 063/2023, que trata da Regionalização dos processos licitatórios, garantindo que as aquisições sejam realizadas de maneira otimizada e em consonância com as normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando que o objeto da aquisição envolve bens de uso comum, cuja demanda é contínua e necessária para a manutenção das atividades administrativas do Município de Senador Modestino Gonçalves, propomos a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento *Menor Preço por Item*. Esta modalidade é a mais indicada, pois garante um processo transparente, competitivo e célere, permitindo que a Administração Pública obtenha as melhores condições de mercado para a aquisição dos materiais de forma eficiente e vantajosa. O critério de *Menor Preço por Item* assegura que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas, promovendo uma escolha que se alinhe ao melhor custo-benefício para o município, de acordo com a realidade do mercado. A opção pelo Pregão Eletrônico é justificada pela sua agilidade, segurança jurídica e pela possibilidade de realizar um processo completamente digital, o que reduz custos operacionais e amplia a participação de fornecedores. A escolha desta modalidade e do critério de julgamento visa atender às necessidades específicas das diversas Secretarias Municipais de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo um processo licitatório transparente e alinhado com as melhores práticas de gestão pública.

7.2. ANÁLISE DA(S) SOLUÇÃO(ÕES)

7.2.1. A escolha pela modalidade de licitação, no caso o Pregão Eletrônico com Registro de Preço, baseia-se na busca pela maior eficiência no atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Senador Modestino Gonçalves. O levantamento de mercado indicou que uma possível solução seria a adesão a uma ata de registro de preços vigente, o que permitiria uma aquisição mais ágil e com condições vantajosas. No entanto, após a pesquisa realizada, não foi localizada nenhuma ata de registro de preços disponível que atendesse às necessidades específicas deste certame. Dessa forma, a opção pelo Pregão



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Eletrônico foi a mais adequada, pois além de garantir um processo competitivo e transparente, assegura índices satisfatórios tanto no que tange ao preço quanto à celeridade na contratação. A modalidade escolhida atende plenamente às exigências legais e busca otimizar os recursos públicos, proporcionando as melhores condições para a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A. A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- B. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- C. É de total responsabilidade da contratada o transporte e entrega dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município.
- D. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- E. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra.
- F. A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na lei 14.133/2021.
- G. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- H. Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação em prazo não superior a 5 dias.
- I. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- J. Os pedidos ocorrerão de forma fracionada;
- K. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber e fiscalizar os produtos.

L. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente, às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

M. Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia.

N. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto contratual será realizada conforme as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Senador Modestino Gonçalves. O fornecimento será realizado de maneira fracionada, de acordo com a demanda específica e as quantidades necessárias para a manutenção dos serviços públicos.

9.2. A execução deverá obedecer aos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, respeitando as condições acordadas no momento da licitação, incluindo qualidade, especificações técnicas e os preços registrados. O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados, sem comprometer a continuidade das atividades do município. Em caso de necessidade de ajustes nas quantidades ou nos prazos de entrega, deverá ser realizada uma comunicação formal, com a devida justificativa e aprovação da Administração Pública.

9.3. Além disso, o fornecedor estará sujeito a fiscalizações periódicas quanto ao cumprimento das condições contratuais, sendo responsável por eventuais falhas no fornecimento, como atraso nas entregas ou fornecimento de materiais em desacordo



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



com as especificações estabelecidas. A execução será monitorada de perto pela equipe responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, garantindo o atendimento adequado às necessidades do município durante todo o período de vigência do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável.

10.2. A seguir está apresentada a Análise de Risco para o projeto de aquisição acima descrito:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de produtos de qualidade inferior ao especificado	Média	Alto	Realização de inspeções rigorosas, exigência de amostras conforme especificações técnicas
Logístico	Atraso na entrega	Baixa	Alto	Incluir cláusulas contratuais rigorosas com penalidades para atrasos
Financeiro	Variação nos custos dos produtos	Alta	Médio	Realizar pesquisa de mercado extensiva e bloqueio de preço se possível, até a validade da proposta.
Legal	Fornecedores não conformes com regulamentações locais	Baixa	Alto	Verificação rigorosa dos documentos e certificações dos fornecedores
Regionalização	Não conformidade com o Decreto nº 063, de 15 de	Baixa	Médio	Especificar claramente nos documentos de licitação a



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	dezembro de 2023, para favorecimento de empresas locais e regionais			necessidade de conformidade com o decreto e outras regulamentações locais
Execução contratual	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado	Baixa	Alto	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato

10.3. Escopo do Fornecimento:

- a). As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG através da secretaria requerente.
- b). A empresa contratada deverá entregar os produtos no local de forma fracionada, indicado pelo setor de compras, nas condições e especificações constantes no Edital.
- c). Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- d). Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.
- e). O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- f). Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- g). No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



h). Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

i). A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

j). No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

10.4. Frequência de Entrega:

10.4.1. Os pedidos de fornecimento serão realizados conforme a necessidade específica de cada Secretaria Municipal, de forma contínua e adaptada à demanda diária. Não haverá quantidade mínima estabelecida para a realização dos pedidos, permitindo flexibilidade nas requisições conforme as condições e exigências operacionais da Prefeitura, assegurando que os materiais sejam entregues de maneira pontual e conforme o uso efetivo.

10.4.2. As entregas deverão ser efetuadas na sede do município, ou em outro local indicado previamente pela Administração Municipal, com a devida antecedência, caso haja necessidade de alteração do ponto de entrega. O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam entregues no local especificado, respeitando as condições de acesso e segurança estabelecidas pela Prefeitura.

10.4.3. O prazo de entrega dos materiais será conforme estabelecido no item 8.1 deste Edital, sendo de responsabilidade do fornecedor cumprir rigorosamente os prazos acordados, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Em caso de dificuldades para atender dentro do prazo, o fornecedor deverá comunicar à



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



Administração Pública com a devida antecedência, justificando a situação e propondo uma nova data de entrega.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após apresentação de documentos fiscais, social e trabalhista.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será conduzida por meio de processo licitatório, em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/2021, e será realizada na modalidade Pregão Eletrônico. Essa modalidade visa garantir maior transparência, eficiência e competitividade no processo de contratação, permitindo a participação de um número amplo de fornecedores e assegurando que a escolha se dê com base nas melhores condições para a Administração Pública.

12.2. O critério de julgamento adotado será o *Menor Preço por Item*, o que implica que cada fornecedor apresentará propostas com os preços unitários para os itens solicitados, e o vencedor será aquele que apresentar a proposta de menor preço para cada item individualmente. Este critério visa promover a obtenção das melhores condições de mercado, atendendo de forma eficiente às necessidades do Município de Senador Modestino Gonçalves, ao mesmo tempo em que garante a seleção de fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, respeitando as especificações e condições estabelecidas no Edital.

Breno Henrique Costa Neves
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br



**ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.***.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.***.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2025, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senador Modestino Gonçalves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senador Modestino Gonçalves, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Senador Modestino Gonçalves, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senador Modestino Gonçalves, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Senador Modestino Gonçalves, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senador Modestino Gonçalves ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Senador Modestino Gonçalves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senador Modestino Gonçalves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br



10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senador Modestino Gonçalves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Senador Modestino Gonçalves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senador Modestino Gonçalves.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senador Modestino Gonçalves.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Senador Modestino Gonçalves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso **II do caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br



17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

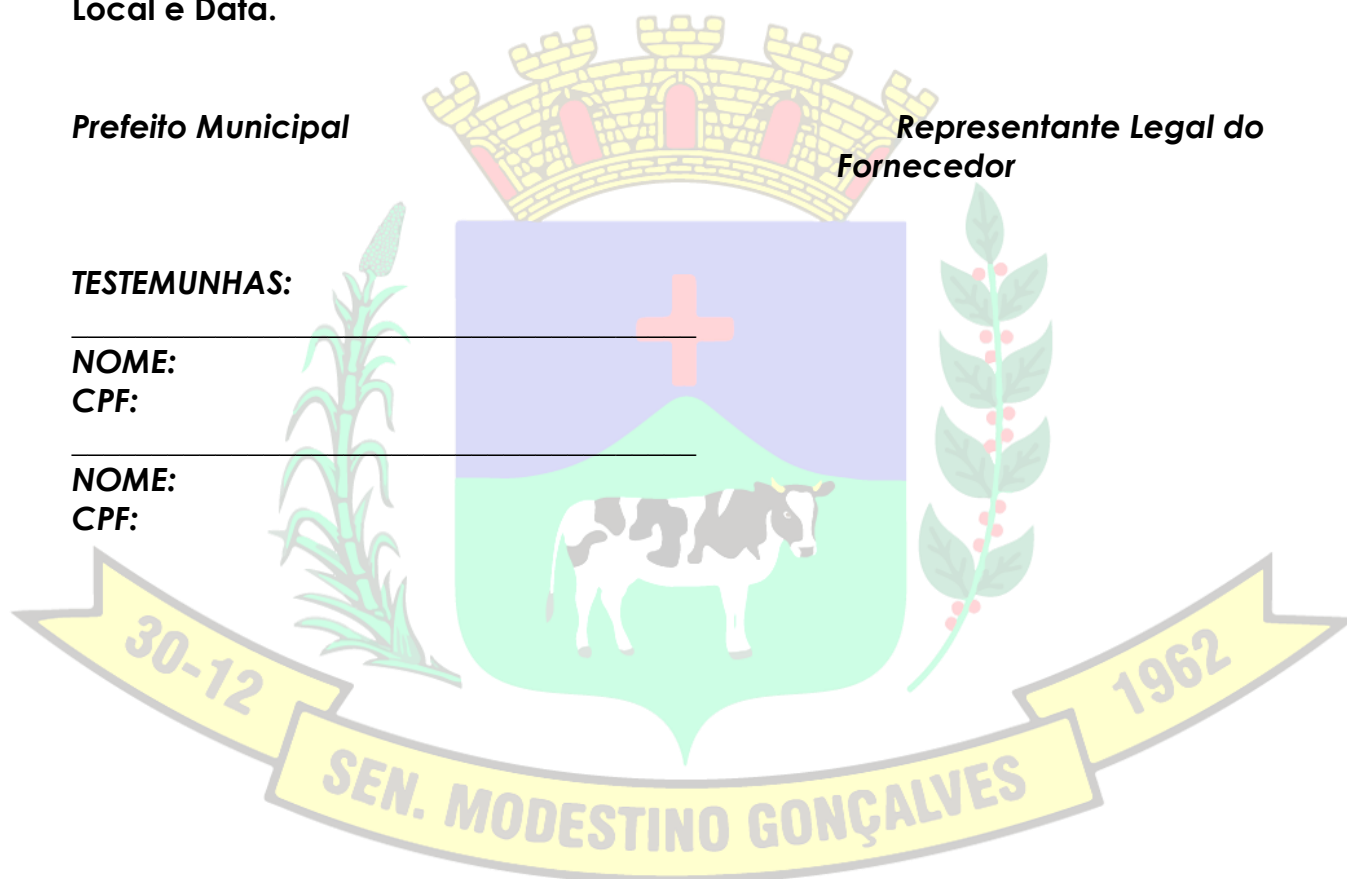
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



**ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

CONTRATO Nº _____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ –
Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **Senhor** _____, portador do CPF Nº
XXX.***.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____
– Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX –
UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor** _____, portador do CPF Nº
XXX.***.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato,
devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21,
decorrente do **Processo Administrativo nº 0XX/2025, Pregão Eletrônico nº 0XX/2025** e
pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para
todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do
Processo Administrativo nº xxx/2025 bem como a ata de Registro de preços nº xxx/2025
e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xxx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, Processo Licitatório nº xxx/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Diamantina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

